



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A nº 733/2013-PTJ

O Excelentíssimo Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e análise do Plano Estratégico deste Poder para o quinquênio 2010-2014 por parte da Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica e da alta Administração, visando ao envolvimento desta com a estratégia;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e análise do Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas se faz imprescindível para o êxito da execução da estratégia delineada;

CONSIDERANDO a relevância da participação e do envolvimento de diversos setores da estrutura organizacional deste Órgão;

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 1.945/2012-PTJ, 31.07.12**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

“Art. 1º – CONSTITUIR o Comitê de Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas composto pelos seguintes membros:

- I – Presidente do Tribunal de Justiça;
- II – Corregedor- Geral de Justiça
- III – Secretário-Geral de Administração;
- IV – Diretores das Divisões de Orçamento e de Planejamento e Gestão Estratégica,

Art. 2º – São atribuições dos integrantes do Comitê:

- I – Apoiar a execução do Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- II – Participar ou fazer-se representar nas Reuniões de Análise Estratégica (RAEs), trimestral ou extraordinariamente, conforme convocação do Presidente;
- III – Deliberar sobre questões referentes aos objetivos, metas e indicadores estratégicos;
- IV – Sugerir alterações de diretrizes estratégicas contidas no Plano para alcançar os objetivos propostos;



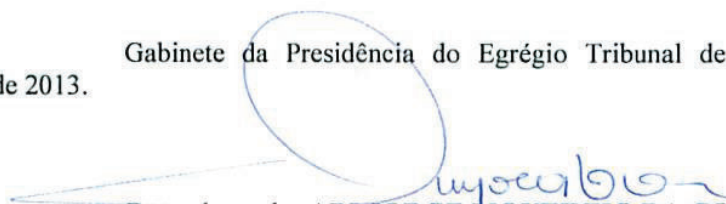
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 3º – Os gestores dos projetos estratégicos ficarão responsáveis pelo detalhamento das informações referentes ao projeto por eles gerido, repassando-as à Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.”

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em
Manaus, 09 de abril de 2013.



Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente

rvp/AM